



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

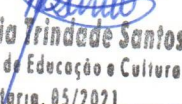
Folha nº 21
Proc. nº DL 017/21
Rubrica [assinatura]



AUTORIZAÇÃO

Eu, **Rita Maria Trindade Santos**, Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pindaré-Mirim, Ma, no uso de minhas atribuições legais, **AUTORIZO**, a Contratação da Senhora **Sandra Regina Silva Meireles**, portador do CPF nº **001.819.773-62**, residente na Rua da Palmeira, nº 116-B, para locação do imóvel localizado à Rua da Palmeira, nº 125, bairro Palmeira, nesta cidade, destinado ao funcionamento da **ESCOLA JOSÉ SILVEIRA CAVALCANTE**, de Pindaré-Mirim/MA, cujo valor mensal é de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** pelo período de **12 (doze) meses**, totalizando **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para o exercício de 2021. Conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Locação 017/2021. **Atendendo os requisitos do inciso X, do art. 24, Lei nº 8.666/93.**

Pindaré Mirim - MA, 06 de janeiro de 2021


Rita Maria Trindade Santos
Secretária de Educação e Cultura
Portaria 85/2021

Rita Maria Trindade Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Folha nº 22
Proc. nº 017/21
Rubrica



Pindaré - Mirim, 07 de janeiro de 2021

À Senhora:

Sandra Regina Silva Meireles

Endereço: Rua da Palmeira, nº 116-B, bairro, Palmeira
Cidade: Pindaré-Mirim, Ma

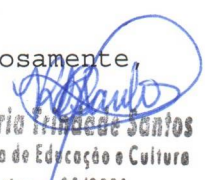
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Prezada Senhora

O Município de Pindaré-Mirim, pretende a locação do imóvel localizado à Rua da Palmeira, nº 125, Bairro Palmeira, Município de Pindaré-Mirim-MA, para o funcionamento da **ESCOLA JOSÉ SILVEIRA CAVALCANTE**, de forma direta, por Dispensa de Licitação (art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93). Para tanto, solicita-se envio dos documentos abaixo relacionados, no prazo de 5(cinco) dias.

- Proposta de preços com prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias;
- Registro Geral - RG (Cópia);
- Comprovante de inscrição Pessoa Física - CPF
- Comprovante de residência do responsável
- Documentos do imóvel (Escritura, Termo de Aforamento, Recibo de compra e venda);
- Dados Bancários;
- Certidão Negativa de IPTU do imóvel a ser locado.

Atenciosamente,


Rita Maria Trindade Santos
Secretário de Educação e Cultura
Portaria. 05/2021

Rita Maria Trindade Santos
Secretário Municipal de Educação e Cultura